



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROJETO DE LEI Nº 1.570

DE 28 DE OUTUBRO DE 2020. LEI 1.317

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no orçamento vigente, no valor de R\$ 60.000,00, e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 e 3.1.90.13.00, e das outras providências”.

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por **Excesso de Arrecadação e incorporação do elemento de despesa 3.1.90.11.00 – vencimentos e vantagens fixas e 3.1.90.13.00 - obrigações patronais**, no Orçamento Programa, exercício financeiro de 2020, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância de **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				60.000,00
	02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
745	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 45.000,00
	3.1.90.11.00			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	256		PORTARIA 2.067 - ENFRENTAMENTO COVID 19
746	10.301.1004.2032.0000			Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 15.000,00
	3.1.90.13.00			OBRIGAÇÕES PATRONAIS F.R.: 0122
	1			Recursos do Tesouro - Exercício Corrente
	010	256		PORTARIA 2.067 - ENFRENTAMENTO COVID 19

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por:

Excesso: ATRAVES DO REPASSE AO MUNICIPIO COMO RECURSO ORIUNDO DA PORTARIA 2.067 DE 11/08/2020, PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19.

60.000,00

Fontes de Recurso

1 22 60.000,00

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2020, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAU, a importância **R\$ 60.000,00** (sessenta mil reais), na dotação orçamentária código 10.301.1004.2032 / Fonte de Recurso 01 22 / **PORTARIA 2.067 - ENFRENTAMENTO COVID 19**

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 28 de outubro 2020



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

Charles Luis Pinheiro Gomes

Prefeito Municipal